RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LOTE 01: Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, GRE's: Cajazeiras, Centro, Liberdade, Cidade Baixa, Pirajá, São Caetano e Subúrbio II.

1. DADOS GERAIS

1.1 **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

1.2 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários acessíveis nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.

1.3 **Processo nº:** 126814/2022
1.3.1 Processo Apenso nº: 5367/2023 **– LOTE 01**

1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 13/01/2023 às 09h20min
1.4.1 **Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação**: 17/04/2023 às 09h30m

2. LICITANTES PARTICIPANTES:

1. EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI
2. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
3. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
4. MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
5. SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI
6. PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA
7. EPTÁ EMPRENDIMENTOS EIRELI
8. GAN ENGENHARIA EIRELI
9. CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA
10. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
11. CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
12. 800 D ENGENHARIA LTDA EPP
13. COMTECH ENGENHARIA LTDA.
14. ROBLE SERVIÇOS LTDA.
15. COMPAC ENGENHARIA LTDA
16. M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B – HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 17/04/2023 às 09h30m, conforme 2ª Ata acostada às fls. 599-604, dos autos do processo apenso, o Presidente informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 01 nos meios de comunicação, www.compras.salvador.ba.gov.br, Diário Oficial do Município - DOM nº 8507, fls. 12-13, Jornal Correio da Bahia, fls.21 e Diário Oficial da União nº 65, fls. 170, todos do dia 04/04/2023, conforme fls. 592-597 dos autos, e que expirado o prazo recursal em

13/04/2023, não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma, a intenção de recurso na fase classificatória.

Informou ainda, o Presidente, que não houve situação de empate ficto para aplicação das prerrogativas da LC nº 123/06, tendo em vista que o licitante classificado em 1º lugar se declarou como Microempresa - ME, conforme documentos acostados aos autos, o que fora ratificado através da análise do balanço patrimonial apresentado pelo licitante, relativo ao exercício de 2021, inclusive, que a empresa se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte – EPP e não como ME, permanecendo o quadro de classificação a seguir:

LOTE 01 - Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, GRE's Cajazeiras, Centro, Liberdade, Cidade Baixa, Pirajá, São Caetano e Subúrbio II.		
LICITANTES	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**	**VALOR DA PROPOSTA (R$)**
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	1º	3.219.269,77
CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA	2º	3.311.123,61
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	3º	3.351.262,53
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	4º	3.529.537,80
GAN ENGENHARIA EIRELI	5º	3.529.537,80

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B – Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, **ROMAS ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** e **SANTA FÉ ENTENHARIA EIRELI**, os quais se encontram acostados às fls. 606-1411 dos autos, passando-se inicialmente os documentos para os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, ocorrendo registros que foram consignados em ata e em boletins de ocorrências que foram acostados a ata.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 19/04/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar – DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e dos registros técnicos, bem como para emissão de relatório, conforme fls. 1412 dos autos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica dos três primeiros licitantes classificados, a DIRE/SMED se pronunciou definitivamente, em 15/05/2023, informando que os licitantes **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** e **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI** cumpriram os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 08 do Anexo 1 – Projeto Básico, razão pela qual considerou que as empresas atenderam aos requisitos habilitatórios de qualificação técnica do edital. No entanto, informou que a licitante **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** não cumpriu todos os requisitos habilitatórios da qualificação técnica, inabilitando-a conforme consta no relatório acostado às fls. 1422-1428 dos autos, e transcrito a seguir, na íntegra:

ELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Secretaria da Educação

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

1. DADOS GERAIS

1.1. Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 - LOTE 01

1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários acessíveis nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.

1.3. Processo Nº 5367/2023

2. CONSIDERAÇÕES:

2.1. Do Julgamento do Envelope 01 – da Proposta Técnica:

2.1.1. ENVELOPE 1 – PROPOSTA TÉCNICA

2.1.1.1 Deverá ser apresentado pelo licitante classificado em 1º lugar, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da pontuação da técnica e preço, no Diário Oficial do Município – DOM e nos meios de comunicação oficiais.

2.1.2. Análise da Qualificação Técnica

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	Não apresentou condição de vinculo com a empresa (Engenheiro ou Técnico em Segurança)
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	**SERVIÇOS**	**PARÂMETROS MÍNIMOS**	**ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS**	**ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS**	**ANÁLISE**
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	107,97m³	Nº: 160837/2022 PÁG: 182 | ÁREA: 211,82 m³	Nº: 160837/2022 PÁG: 182 | ÁREA: 211,82 m³	ATENDE AO EDITAL
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO	1268,02m²	Nº: 160837/2022 PÁG: 182 | ÁREA: 1.344,77 m²	Nº: 160837/2022 PÁG: 182 | ÁREA: 1.344,77 m²	ATENDE AO EDITAL
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	1233,13m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 1.443,93 m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 1.443,93 m²	ATENDE AO EDITAL
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	155,51m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 519,05 m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 519,05 m²	ATENDE AO EDITAL
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	376,93m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 557,38 m²	Nº: 140261/2022 PÁG: 47 | ÁREA: 557,38 m²	ATENDE AO EDITAL

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	**SERVIÇOS**	**PARÂMETROS MÍNIMOS**	**ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS**	**ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS**	**ANÁLISE**
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	107,97m³	Nº: BA20130001952 PÁG: 561 | ÁREA: 87,69 m³ Nº: BA20130001091 PÁG: 507 | ÁREA: 35,14 m³	Nº: BA20130001952 PÁG: 561 | ÁREA: 87,69 m³ Nº: BA20130001091 PÁG: 507 | ÁREA: 35,14 m³	ATENDE AO EDITAL
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO	1268,02m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 986,28 m² Nº: BA20130001094 PÁG: 483 | ÁREA: 510,00 m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 986,28 m² Nº: BA20130001094 PÁG: 483 | ÁREA: 510,00 m²	ATENDE AO EDITAL
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	1233,13m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 1.662,94 m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 1.662,94 m²	ATENDE AO EDITAL
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	155,51m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 786,32 m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 786,32 m²	ATENDE AO EDITAL
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	376,93m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 665,38 m²	Nº: 1503/2010 PÁG: 469 | ÁREA: 665,38 m²	ATENDE AO EDITAL

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	**SERVIÇOS**	**PARÂMETROS MÍNIMOS**	**ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS**	**ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS**	**ANÁLISE**
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	107,97m³	Nº: 161125/2022 PÁG: 663 | ÁREA: 334,78 m³	Nº: 161125/2022 PÁG: 663 | ÁREA: 334,78 m³	ATENDE AO EDITAL
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO	1268,02m²	Nº: 161125/2022 PÁG: 663 | ÁREA: 6.316,69 m²	Nº: 161125/2022 PÁG: 663 | ÁREA: 6.316,69 m²	ATENDE AO EDITAL
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	1233,13m²	Nº: 107551/2021 PÁG: 687 | ÁREA: 1.278,76 m²	Nº: 107551/2021 PÁG: 687 | ÁREA: 1.278,76 m²	ATENDE AO EDITAL
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	155,51m²	Nº: 113098/2021 PÁG: 746 | ÁREA: 1.247,45 m² Nº: 107551/2021 PÁG: 675 | ÁREA: 120,21 m²	Nº: 38369/2018 PÁG: 713 | ÁREA: 466,47 m² Nº: 107551/2021 PÁG: 675 | ÁREA: 120,21 m²	ATENDE AO EDITAL
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	376,93m²	Nº: 113098/2021 PÁG: 746 | ÁREA: 724,55 m² Nº: 107551/2021 PÁG: 675 | ÁREA: 176,55 m²	Nº:38369/218 PÁG:713 | ÁREA: 252,32 m² Nº: 107551/2021 PÁG: 675 | ÁREA: 176,55 m²	ATENDE AO EDITAL

3. QUESTIONAMENTOS DA ATA

Com relação ao questionamento da empresa **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, a qual registrou em ata que a que a empresa SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI apresentou CAT 38369/2018 em nome de profissional que não está relacionado/vinculado na equipe de profissionais apresentados pela licitante, esclarecemos o que segue:

> Informamos que a CAT 38369/2018, em nome do profissional Miguel Vieira, não foi considerada para comprovação da capacidade técnica profissional, e sim para comprovação da capacidade técnica Operacional da licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI.

Com relação aos questionamentos da empresa **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, esclarecemos o que segue

A licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI apresentou declaração de vistoria na proposta de preços e todas as certidões de acervo técnico consideradas nesta análise estão devidamente registrados no CREA. A verificação da veracidade de enquadramento da licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI na condição de ME/EPP cabe à Comissão Permanente de Licitação – COPEL/SMED, inclusive na análise da renda bruta da licitante no ano de 2022 e da validade da certidão simplificada da JUCEB juntada aos autos.

4. CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise das qualificações técnicas:

- **LOTE 01**: A empresa **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem, ainda, os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise das qualificações técnicas:

- **LOTE 01**: A empresa **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA**, pois atendeu a todos os itens do edital.
- **LOTE 01**: A empresa **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, pois atendeu a todos os itens do edital.

Assinatura Eletrônica
ARTUR GOMES SILVA - 15/05/2023 12:11:06
CAMILA MATOS LORDELO - 15/05/2023 11:58:34

4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL

Após análise apurada da Comissão, nos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** e **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (qualificação econômico financeira), 10.1.5 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.6 (Documentação Complementar), todos do edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes.

4.2.1 Dos Registros Efetuados em Ata

4.2.1.1 Do licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, sobre a Licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

- Quanto à Certidão Estadual se encontrar vencida.

Realmente se constatou que a referida certidão havia expirado o prazo de validade em 04/01/2023, antes da data da abertura da licitação (13/01/2023), entretanto, considerando o fato de que a empresa gozaria das prerrogativas concedidas pela LC nº 123/06 quanto ao enquadramento de EPP, bem como ao item 10.6 do edital, a Comissão poderia diligenciá-la para apresentar a certidão válida ou mesmo, consultar o sítio eletrônico em que foi expedida, entretanto, considerando a sua inabilitação por descumprimento a item da qualificação técnica, conforme sinalizado no relatório técnico acima, não foi necessário efetuar a diligência ou mesmo proceder à consulta em sítio eletrônico;

- Quanto à não apresentação da Declaração de vistoria exigida no item 10.1.6, alínea "a".
Não procede, tendo em vista que a licitante apresentou a Declaração de Não Realização de Vistoria junto à sua proposta de preços, corroborado às fls. 26, atendendo assim, ao item 8.9.7 do edital;

- Quanto a apresentação da cédula de identidade do sócio em cópia simples.
Não foi considerado, tendo em vista que o sócio apresentou em sessão pública a sua identidade original para comprovar a autenticidade da cópia apresentada;

- Quanto à veracidade da Declaração de ME/EPP.
Tendo em vista que o Balanço Patrimonial exigido na presente licitação, ainda deveria ser o relativo ao exercício de 2021, o qual fora apresentado pela licitante, constatando-se que a Receita Operacional da empresa registrava o montante de R$ 4.725.806,78, o que demonstrava que a empresa, naquele período, se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º inciso II da LC nº 123/06, não cabendo a sua desclassificação, caso esta não se enquadrasse no exercício de 2022 como ME ou EPP.

4.2.1.2 Do licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, sobre o licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI

- Quanto ao CAT 3836/2018 que não deve ser acolhido.
O setor técnico competente, DIRE/SMED, respondeu que o CAT em nome do profissional Miguel Vieira não foi considerado para comprovação da capacidade técnica profissional e sim para comprovação da capacidade técnica operacional da licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI.

Faz-se menção ao fato de que os documentos constantes dos Envelopes B – Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 13/01/2023, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta Comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente, para fins de validação do ato, solicitará novamente todos os documentos válidos.

Ainda assim, a título de diligência, a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores das certidões que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-as devidamente validadas e acostando-as aos autos.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

De tudo o quanto exposto no presente Relatório, o Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do Edital, bem como, com base no Parecer Técnico do setor demandante, DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica referentes à área de engenharia, e na análise desta Comissão, das condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

5.1 Declarar "HABILITADAS" as licitantes:

- **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** e **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

5.2 Declarar "INABILITADA" a licitante:
- ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, por descumprimento ao item 8.1.4 do Anexo 1 – Projeto Básico do Edital.

5.3 DECLARAR VENCEDOR do certame, o licitante então classificado em 1º lugar, **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA,** com proposta no valor total de **R$ 3.311.123,61 (três milhões e trezentos e onze mil e cento e vinte três reais e sessenta e um centavos).**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O Resultado do Julgamento de Habilitação com a Declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios oficiais de comunicação, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a declaração do vencedor, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como será divulgado o Relatório de Julgamento de Habilitação no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Ocorrendo a interposição de recurso(s), este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios oficiais de comunicação, e na ausência de recurso, proceder-se-á à adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com posterior publicação.

Em, 19 de maio de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL
Portaria nº 056/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

Jussara Couto Morais
MEMBRO

Williana Morais da Silva
MEMBRO

Iana Brito Melo
MEMBRO